



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



## LEI Nº 1.925, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

**“AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0114 – GESTÃO EM SAÚDE Construção de Academia da Saúde, Departamento Municipal de Saúde, o acréscimo na obra de construção da Academia da Saúde, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), em convênio com o Ministério da Saúde, nos termos do que dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a implementação do programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), com redução parcial do programa governamental 0111 – GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Manutenção da Assistência Farmacêutica.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de acréscimo na obra de construção da Academia da Saúde, referente ao contrato de repasse celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e Contrato Administrativo nº 72/2014.



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos disponíveis provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais):

10.301.0111.2144.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Art. 4º** A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de agosto de 2015.

**THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**